

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022

UNIRIO informa sobre restrições de comunicação e publicidade em redes sociais e sites no período eleitoral

Entre o período de 2 de julho a 2 de outubro (ou 30 de outubro, em caso de segundo turno), os órgãos do Poder Executivo devem cumprir as regras e limitações previstas na legislação eleitoral.

Além das orientações gerais previstas na cartilha [Conduitas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições - 2022](#), há [recomendações específicas para a comunicação e publicidade em redes sociais e internet](#), prestadas pela Secretaria Especial de Comunicação e reiteradas pelo Ministério da Educação.

Nesse sentido, a UNIRIO ressalta as principais recomendações para o período:

- 1) Os conteúdos publicados, exibidos ou replicados nos canais oficiais das unidades acadêmicas e administrativas devem ter **caráter estritamente informativo, de interesse do cidadão**, sem menções diretas ou referências a ações do Governo Federal, nem informações que configurem promoção pessoal de autoridades, propaganda de candidatos, partidos políticos ou coligações, slogan de campanhas partidárias ou de candidatos.
- 2) Os conteúdos veiculados ou exibidos anteriormente e que caracterizem publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral deverão ser ocultados dos canais de comunicação digitais.
- 3) Conteúdos gráficos (artes, fotos, vídeos) não devem incluir a marca do Governo Federal, que ficará também suspensa dos sítios eletrônicos da UNIRIO.
- 4) Por medida de cautela, os **perfis das redes sociais** mantidos pelas

unidades acadêmicas e administrativas **deverão ter os comentários suspensos durante o período eleitoral**, com divulgação de nota explicativa para justificar a interrupção temporária da interatividade com o público. Incluem-se as áreas de comentários e, quando houver, de chat em tempo real das redes Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, TikTok, YouTube e demais mídias sociais.

5) Em situação de grave e urgente necessidade pública, a área de comentários das redes sociais oficiais poderá ser reativada durante o período eleitoral. Neste caso, a moderação e a intervenção nas postagens deverão ser intensificadas para inibir possíveis descumprimentos legais. As diretrizes de moderação no período deverão estar explícitas no perfil da rede social.

6) **As unidades acadêmicas e administrativas poderão** também, como medida de cautela, **desativar as redes sociais atuais e criar perfis temporários**, para uso apenas no período eleitoral. A medida serve para impedir a eventual recuperação de postagens antigas que possam ser consideradas como conteúdo sensível à legislação eleitoral. Os perfis temporários também deverão seguir as recomendações anteriores e manter os comentários suspensos no período.

7) Os **gestores titulares das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade ficarão responsáveis** pelo monitoramento dos conteúdos publicados em seus canais oficiais.

8) Os documentos referentes às restrições no período eleitoral estão disponíveis para consulta no seguinte endereço: http://www.unirio.br/central_conteudos/publicacoes.

WWW.UNIRIO.BR

COVID-19 - Previna-se: tome todas as doses da vacina, use máscara, ventile os ambientes, higienize as mãos e evite aglomerações. Vamos fazer a nossa parte!